



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

**EDITAL IHL – CAMPUS DOS MALÊS Nº 10/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LÍSTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, CAMPUS DOS MALÊS, PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023.**

A DIRETORA INTERINA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria nº 939, de 23 de agosto de 2018, e o Art. 49 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21 a 31 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha de Diretor/a e Vice-Diretor/a do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, sob os cuidados das comissões receptora e escrutinadora, nomeadas pela Portaria Nº 12/2018, de 26 de setembro de 2018, para o cumprimento do mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, conforme rege o Art. 52 do Estatuto da Unilab.

### I - DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 1º** Podem se inscrever como candidatos/as ao cargo de Diretor/a e Vice-Diretor/a os/as servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva que sejam membros de, ao menos, um Colegiado de Curso que compõe o Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês.

**§1º** Será considerado/a inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado/a para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto e
- c) em licença sem vencimentos.

**§2º** Não podem ser candidatos/as os membros das Comissões Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral.

**Art. 2º** O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

**Art. 3º** A inscrição de candidatura será efetuada via e-mail, no endereço eletrônico [eleicao.ihlmales@unilab.edu.br](mailto:eleicao.ihlmales@unilab.edu.br), através do envio da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II).

**Art. 4º** Os/as candidatos/as deverão se inscrever entre os dias 10 e 15 de outubro de 2018 através do endereço eletrônico [eleicao.ihlmales@unilab.edu.br](mailto:eleicao.ihlmales@unilab.edu.br)



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus dos Malês*

**EDITAL IHL – CAMPUS DOS MALÊS Nº 10/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LÍSTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, CAMPUS DOS MALÊS, PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023.**

**Art. 5º** No dia 16 de outubro de 2018 será publicada no quadro de avisos do IHL-Malês e posteriormente no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.

**Art. 6º** Caberá a interposição de recurso para a impugnação das inscrições homologadas à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum/a candidato/a, até às 23:59 horas do dia 18 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** O recurso de impugnação será realizado através de requerimento a ser entregue via e-mail no endereço eletrônico eleicao.ihlmales@unilab.edu.br, conforme Anexo III. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato/a ou eleitor/a até dois dias úteis após a homologação das inscrições.

**Art. 7º** No dia 19 de outubro de 2018 será publicada no quadro de avisos do IHL-Malês e posteriormente no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males> a relação **definitiva** das inscrições deferidas/indeferidas.

**Art. 8º** Os/as candidatos/as poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura (Anexo IV).

**§ 1º** Havendo desistência das inscrições após a homologação das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

**§ 2º** Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos/as candidatos/as somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

**§ 3º** Caso não haja inscritos suficientes para formar a lista tríplice para o cargo de diretor/a ou para o cargo de vice-diretor/a, todos os docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, lotados no Instituto de Humanidades do *Campus dos Malês*, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, pertencentes a um dos Colegiados dos Curso que compõem o Instituto de Humanidades e Letras do *Campus dos Malês*, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade, são passíveis de serem elegíveis.

**§ 4º** Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros docentes do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus dos Malês* que desejarem ser considerados/as candidatos/as deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo se caso forem eleitos/as.



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

**EDITAL IHL – CAMPUS DOS MALÊS N° 10/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LÍSTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, CAMPUS DOS MALÊS, PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023.**

**Art. 9º** Um/a docente poderá concorrer para as funções de Diretor/a ou Vice-Diretor/a em virtude de os votos serem atribuídos e contabilizados separadamente, conforme Art. 31 do Regimento Geral da Unilab.

### II – DAS ELEIÇÕES:

**Art. 10** A eleição do/a Diretor/a e Vice-Diretor/a será feita entre os membros do Conselho da Unidade Acadêmica, conforme o Art. 49 do Estatuto vigente da Unilab.

### IV – DA VOTAÇÃO:

**Art. 11** A votação no Conselho da Unidade Acadêmica ocorrerá no dia 24 de outubro de 2018, com quórum da maioria absoluta dos membros do Conselho.

**§ 1º** A convocação da reunião para a Eleição deverá ser feita pelo/a Diretor/a em exercício, informando data, hora e local, com pauta única, com no mínimo 48 horas de antecedência.

**§ 2º** As três categorias presentes no Conselho da Unidade Acadêmica serão votantes, contemplando a proporção mínima de 70% docentes, máxima de 15% de técnicos e máxima de 15% de discentes.

**§ 3º** Os votos serão secretos e não identificáveis, exercidos pessoalmente e depositados em urna. Para o voto ter validade, cada votante deverá preencher as cédulas de votação correspondentes a cada função, assinalando a candidatura de sua preferência.

**§ 4º** Serão confeccionadas pela Comissão Escrutinadora uma cédula de votação para o cargo de diretor/a e uma para o cargo de vice-diretor/a. Cada qual deverá conter, na sua extremidade superior, a referência do processo eleitoral que está sendo realizado. Os nomes dos candidatos serão ordenados por ordem alfabética.

**§ 5º** A apuração dos votos será feita por pelo menos dois membros da Comissão Escrutinadora (Portaria nº 12/2018, de 26 de setembro de 2018) logo em seguida ao término da votação na mesma sessão do Conselho do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês e poderá ser acompanhada pelos/as candidatos/as ou por seus representantes devidamente autorizados/as.

**§ 6º** Será considerado/a eleito/a para as funções de Diretor/a e Vice-Diretor/a do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês aqueles/as candidatos/as que obtiveram a maioria absoluta dos votos, conforme Art. 27, II do Regimento Geral da Unilab.



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

**EDITAL IHL – CAMPUS DOS MALÊS Nº 10/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LÍSTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, CAMPUS DOS MALÊS, PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023.**

**§ 7º** As listas tríplices para os cargos de Direção e Vice-Direção serão compostas pelos três primeiros nomes mais votados.

**§ 8º** O/a candidato/a que for eleito/a para as duas candidaturas, na condição Art. 12, parágrafo 6º deste edital, deverá escolher qual cargo irá investir.

**§ 9º** Caso o/a candidato/a eleito tenha outra função gratificada, ele/a deverá pedir dispensa para assumir a função de diretor/a do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, conforme Art. 118 da Lei de 8.112/1990.

**§ 10º** O resultado parcial da eleição será divulgado no quadro de avisos do IHL-Malês no dia 24 de outubro de 2018 e posteriormente no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

**§ 11º** Os mandatos dos/as candidatos/as eleitos/as serão de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 52 do Estatuto vigente da Unilab.

## V - RECURSOS

**Art. 12** Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até às 23h59 horas do dia 30 de outubro de 2018.

**§ 1º** Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão Receptora, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues via endereço eletrônico [eleicao.ihlmales@unilab.edu.br](mailto:eleicao.ihlmales@unilab.edu.br) (Anexo III).

**§ 2º** Recursos intempestivos serão desconsiderados.

**Art. 13** As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no quadro de avisos da Secretaria do IHL-Malês e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

**Art. 14** Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 31 de outubro de 2018 no quadro de avisos do IHL-Malês e posteriormente no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

**EDITAL IHL – CAMPUS DOS MALÊS Nº 10/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LÍSTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, CAMPUS DOS MALÊS, PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023.**

**V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 15** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Receptora ou Escrutinadora, conforme o caso, funcionando o Conselho do Instituto de Humanidades e Letras - Malês, como segunda instância.

**Art. 16** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

São Francisco do Conde (BA), 04 de outubro de 2018

---

Cleber Daniel Lambert da Silva  
SIAPE 2122182  
Diretor Interino em Exercício do  
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

**EDITAL IHL – CAMPUS DOS MALÊS Nº 10/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LÍSTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, CAMPUS DOS MALÊS, PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023.**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Inscrição dos Candidatos	10/10/2018 a 15/10/2018
02	Homologação das Inscrições	16/10/2018
03	Impugnação das Candidaturas	<b>Até 18/10/2018 às 23h59</b>
04	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	19/10/2018
05	Eleição	24/10/2018
06	Publicação do Resultado Parcial	24/10/2018
07	Recurso contra o Resultado Parcial	<b>Até 30/10/2018 às 23h59</b>
08	Divulgação do Resultado Final	31/10/2018



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

**EDITAL IHL – CAMPUS DOS MALÊS Nº 10/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LÍSTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, CAMPUS DOS MALÊS, PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023.**

**ANEXO II - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

<b>UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)</b> Instituto de Humanidades e Letras – <i>Campus</i> dos Malês			
Conselho da Unidade Acadêmica			
CARGO PLEITEADO: ( <input type="checkbox"/> ) Diretor/a ( <input type="checkbox"/> ) Vice-Diretor/a			
NOME:			
Nº MATRÍCULA SIAPE:			
UNIDADE DE LOTAÇÃO:			
TITULAÇÃO:		CLASSE:	NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:			
<p>( <input type="checkbox"/> ) Declaro para os devidos fins de direito que li e concordo com os termos do Edital Nº 10/2018 de 04 de outubro de 2018, que estabelece os termos para a eleição de Diretor/a e Vice-Diretor/a do Instituto de Humanidades e Letras do <i>Campus</i> dos Malês para o quadriênio 2019-2023.</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura do mandato, caso seja eleito, conforme estabelecido o art. 25, inciso II, alínea c do Regimento Geral da Unilab.</p>			
Data: Assinatura			

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

São Francisco do Conde, \_\_\_\_ de outubro de 2018.

Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL-Campus dos Malês Nº 12, de 26 de setembro de 2018).



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

**EDITAL IHL – CAMPUS DOS MALÊS N° 10/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LÍSTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, CAMPUS DOS MALÊS, PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023.**

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE</b>				
<b>NOME:</b>				
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>				
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>				
<b>INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA</b>				
<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção):	<input type="checkbox"/>	<b>DIRETOR/A</b>	<input type="checkbox"/>	<b>VICE-DIRETOR/A</b>
<b>INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>				
<b>RECURSO N°</b> (numerado pela autoridade competente): ____/2018.				
<b>DESTINATÁRIO:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Comissão Receptora		( <input type="checkbox"/> ) Comissão Escrutinadora		
<b>OBJETO DO RECURSO</b>				
<b>Contra candidatura</b> (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).				
<b>Contra resultado de eleição</b> (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).				
<b>MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA</b>				
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____				
<b>São Francisco do Conde, ____/____/20____.</b>				
<b>Assinatura do solicitante de interposição de recurso:</b>				



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

**EDITAL IHL – CAMPUS DOS MALÊS Nº 10/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LÍSTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, CAMPUS DOS MALÊS, PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023.**

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
Instituto de Humanidades e Letras

<b>COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b> (preencher os campos de forma legível)				
<b>INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA</b>				
<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção):		<b>DIRETOR/A</b>	<b>VICE- DIRETOR/A</b>	
<b>NOME:</b> _____				
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b> _____				
<b>DECLARAÇÃO DE RECEBIDO</b>				
<b>Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL-Campus dos Malês Nº 12, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018):</b>				
<b>Matrícula SIAPE nº:</b> _____				
<b>São Francisco do Conde, _____/_____/20____.</b>				



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

**EDITAL IHL – CAMPUS DOS MALÊS N° 10/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LÍSTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, CAMPUS DOS MALÊS, PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023.**

**ANEXO IV – Ficha de Anulação de Registro da Candidatura**

<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção):		<b>DIRETOR/A</b>		<b>VICE-DIRETOR/A</b>
<b>NOME:</b>				
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>				
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>				
<b>TITULAÇÃO:</b>	<b>CLASSE:</b>	<b>NÍVEL</b>		
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital 10/2018 de 04 de outubro de 2018.				
<input type="checkbox"/> Solicito <b>ANULAÇÃO</b> do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI, por <b>NÃO ACEITAR</b> a minha investidura no cargo, se caso eleito.				
São Francisco do Conde, ____/____/20____.				
<b>Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:</b>				
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria IHL-Campus dos Malês N° 12, de 26 de setembro de 2018, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI.				
<b>Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL-Campus dos Malês N° 12, de 26 de setembro de 2018):</b>				
São Francisco do Conde, ____/____/20____.				